



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**  
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

## **LEI Nº 621/1997** **De 12 de junho de 1997**

### **AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA CTBC – COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL, PARA O GRUPO ALGAR.**

O povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Baseado no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, fica o Prefeito Municipal. Sr. José Milton Nunes, autorizado a proceder a venda, para o Grupo Algar, de 19.661 ações emitidas pela CTBC - Companhia de Telefones do Brasil Central, em nome da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no valor de R\$6.291,00 (seis mil, duzentos e noventa e um reais).

**Art. 2º** - Os recursos obtidos, com a venda acima autorizada, serão utilizados para pagamento de despesas com folha de pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 12 de junho de 1997.

**JOSÉ MILTON NUNES**  
**Prefeito Municipal**